



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 906/2017

SÚMULA: Nomeia Subcomissão Técnica de Julgamento e Análise de Processo Licitatório e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a subcomissão técnica para julgamento e análise das propostas técnicas referentes a processo licitatório na modalidade de Tomada de preços – Técnica e Preço nº 02/2017 para contratação de agência de publicidade, com os seguintes membros:

- Jean Carlo Paterno
- Patricia Pacheco
- Wilson Marcelo Corona

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 03 de agosto de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 905/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 224/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho conforme segue:

CMEI Ildo Vigo:

Direção:

Carmen Queiroz Pinheiro

Professores:

Elaine Lemes da Rosa

Marilda de Fátima Pinheiro

Pais de Alunos:

Marilene de Carli

Clovis de Matos

CMEI Iolanda Stadler Lovato:

Direção:

Joice Luciana Moraes

Professores:

Volmar Longo

Valdinéia Padilha

Pais de Alunos:

Salete Boiera de Almeida

Claudeomir de Jesus Tatsch

Escola Municipal Getúlio Vargas:

Direção:

Edina Rodrigues de Meira Bonato

Professores:

Josiane dos Santos Oliveira Portolan

Evanilda Cardoso de Oliveira

Pais de Alunos:

Josiane da Silva

Everaldo Leal Vieira



Escola Municipal Octavio Simioni:

Direção:

Marizete Campanaro Treviso Scheifer

Professores:

Francieli Sampaio Pereira Borsoi

Marlene Queiroz Pinheiro

Pais de Alunos:


Aldenis Miranda

Sonia Rocha

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela Comissão de Avaliação serão considerados de relevância ao Município de Ibema - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 03 de agosto de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **EXTINZUK COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, CNPJ nº 00.212.299/0001-48, com sede a Rua Erechim, 808, Centro, Cascavel, Paraná.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA EXTINTORES INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.**

VALOR: O valor é de **R\$ 2.435,00** (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Prazo: 30 dias.

Ibema, 03 de agosto de 2017.